Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
07/04/2022

INDICAÇÃO Nº 296/2022

ASSUNTO: NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA ADOÇÃO DA PRÁTICA DA MODALIDADE DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA TERCEIROS, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DESSES ESPAÇOS POR EMPRESAS PRIVADAS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 191 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a quem de direito, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR VADO SILVA

/JABS/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº /2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de Vossa Excelência, que seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado estudos para implementação de processos de licitação, na modalidade concorrência, para adoção da prática da modalidade de Concessão de espaços Públicos para terceiros, objetivando a exploração desses espaços por empresas privadas.

Os espaços que atualmente apresentam condições para realização das Concessões são:

PARQUE DE EXPOSIÇÃO PRESIDENTE TANCREDO NEVES;

AEROPORTO MUNICIPAL DAS BANDEIRINHAS;

GINÁSIO POLIESPORTIVO "DEPUTADO AGOSTINHO CAMPOS NETO";

ESTÁDIO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVAS

1) A partir do momento em que a concessão é realizada, a responsabilidade pela manutenção, obras e outras melhorias serão acordadas previamente em um "Contrato de Concessão", cabendo ainda quaisquer outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do respectivo espaço, serem de responsabilidade da empresa privada "concessionária".

2) A concessão geralmente tem como um dos principais objetivos melhorar a qualidade do serviço prestado, beneficiando assim os consumidores finais que é a população em geral.

3) A necessidade de uma concessão costuma ocorrer quando o governo não possui recursos financeiros e/ou capacidade técnica para prestar o serviço com qualidade e realizar as melhorias necessárias, isto é o que atualmente está acontecendo em nosso Município em todos os espaços mencionados acima que se encontram visivelmente abandonados em lastimáveis estados de conservação.

4) Tanto as obrigações quanto os direitos da concessionária serão regulados por contrato e estabelecidos previamente ao início da concessão.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Abr-2022-13:10-039123-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

5) Assim, os dois lados se sentem mais seguros: por um lado, o governo que vai estabelecer no contrato quais as responsabilidades da empresa concessionária (inclusive obras de melhoria a serem feitas); por outro lado, a empresa concessionária tem a garantia de que a concessão terá um prazo mínimo e de que poderá cobrar pelos seus serviços preços suficientes para que ela tenha um retorno satisfatório sobre seus investimentos.

6) As disposições legais sobre o regime de concessão podem ser encontradas na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

7) Segue abaixo as informações infográficas de como se dá o contrato de concessão.

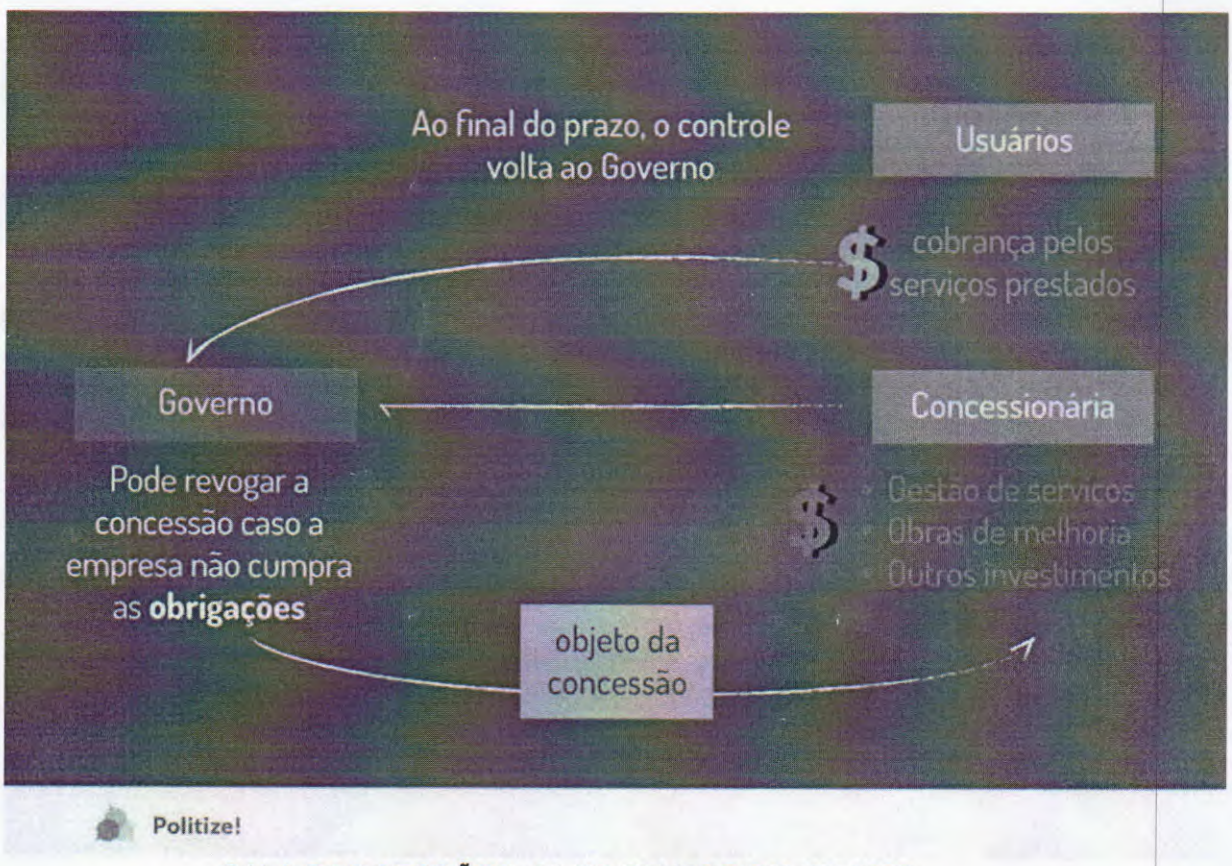

SALA DAS SESSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

VADO SILVA

VEREADOR